

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi - Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
IMPrensa OFICIAL – PUBLICAÇÃO SEMANAL

Jornalista Responsável: Sílvia Roorda MTb 5973-PR

ATOS DO EXECUTIVO**EXTRATOS****EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
Natureza: Termo de Convênio de Subvenção Social 013/2014 - PMT
Valor: R\$ 7.395,00
Objeto: auxiliar a manutenção e funcionalmente de Suas atividades, de acordo com o proposto em plano de aplicação.
Prazo de vigência: 07/01/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
Natureza: Termo de Convênio de Subvenção Social GOB/2014 PMT
Valor: R\$ 153.593,69
Objeto: auxiliar a manutenção e funcionamento de Suas atividades, de acordo com o proposto em plano de aplicação.
Prazo de vigência: 07/01/2014 a 31/12/2014.
Termo de cooperação Financeira n°. 003 12014

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
Natureza: Termo de Convênio de Subvenção Social GOB/2014 PMT
Valor: R\$ 153.593,69
Objeto: auxiliar a manutenção e funcionamento de Suas atividades, de acordo com o proposto em plano de aplicação.
Prazo de vigência: 07/01/2014 a 31/12/2014.
Termo de Cooperação Financeira n°. 003 12014

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público N.º 01/2010, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Inscrição	Cargo	Colocação
JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	000005	Nutricionista	2ª
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	000573	Motorista	11º
LUIZ ALBERTO PLEM	000426	Motorista	12º

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o [comprovante da última votação](#) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se for caso) em original e fotocópia;
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais, necessários para o exercício do cargo, devendo serem custeados pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis [estadual](#) e [federal](#);
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.
3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.
4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.
5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N.º 02/2011 e o deferimento do requerimento protocolado pelo Sr. Rafael Fiamoncini Ferreira, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Inscrição	Cargo	Colocação
RAFAEL FIAMONCINI FERREIRA	000195	Bioquímico-Farmacêutico	4º

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor com o [comprovante da última votação](#) em original e fotocópia;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se for caso) em original e fotocópia;
- k) Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- l) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- m) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- n) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais, necessários para o exercício do cargo, devendo serem custeados pelo candidato;
- o) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis [estadual](#) e [federal](#);
- p) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0138/2013, Dispensa de Licitação nº 024/2013, conforme parecer jurídico, para celebração de contrato com a empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA – CNPJ 74.415.075/0003-02, com base no inciso IV do art. 24 da referida lei (dispensa de licitação).

Tibagi, em 20 de dezembro de 2013

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA QUE EM REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO, HOUVE INCLUSÃO DO SUB-ITEM IV, DO ITEM 4.3, E ALTERAÇÃO NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

IV – cópia autenticada da **Autorização de Funcionamento** expedida pela ANVISA – Agência Nacional de vigilância Sanitária, para medicamento e insumo farmacêuticos (gases medicinais), em nome da empresa proponente.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto é a aquisição de oxigênio medicinal e locação de cilindros para oxigênio, abaixo especificados:

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Preço unitário máximo	Preço máximo Total
01	60	carga	Carga de oxigênio medicinal – capacidade de até 1M ³	85,00	5.100,00
02	30	M ³	Carga de oxigênio medicinal - capacidade de até 3M ³	104,00	3.120,00
03	50	M ³	Carga de oxigênio medicinal - capacidade de até 7M ³	126,00	6.300,00
04	100	M ³	Carga de oxigênio medicinal - capacidade de até 10M ³	178,00	17.800,00
05	12	unid	Locação mensal para 20 cilindros, com capacidade de 1m 3, 6, 8, e 10 m ³	754,00	9.048,00

Em razão das alterações a data da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação fica transferida de 15/07/2014, para o dia **24/01/2014 às 13H30min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 13 de janeiro de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal